



Câmara Municipal de São Gotardo

LEI 2554 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Altera a Tabela IV do Código Tributário do Município de São Gotardo.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica revogado os itens 12 e 13 da TABELA IV (Quantidade de V.B.T. a ser Aplicada Conforme Hipótese para Cálculo da Taxa de Serviços Diversos) da Lei Municipal n.º 1369, de 17 de Dezembro de 1998 (Código Tributário do Município de São Gotardo), que possuem a seguinte redação:

12	Protocolização	0,5
13	Certidão Negativa	0,5

Art. 2º. Fica proibida a cobrança de taxa de expediente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gotardo, 09 de Março de 2022.

Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo
Presidente da Câmara Municipal

Promulgado

Em: 09/03/22

Presidente